



ATA DA 47^a SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR CORNÉLIO ALVES

No dia vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, às 14h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, sob a Presidência do Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Presentes o Excelentíssimo Desembargador Expedito Ferreira de Souza e os Excelentíssimos Juízes José Carlos Dantas Teixeira de Souza, Suely Maria Fernandes da Silveira, em substituição à Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes, Ticiana Maria Delgado Nobre, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira e Fernando de Araújo Jales Costa. Presente, também, o Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Junior, Procurador Regional Eleitoral. Ausente, justificadamente, em gozo de férias, a Juíza Maria Neíze Andrade Fernandes. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. **Indicações, proposições e comunicações:** O Desembargador Cornélio Alves **1) comunicou** que após a sessão de julgamento da Corte seria formalizado a entrega da Medalha com Diploma do Mérito Eleitoral Tavares de Lyra à Desembargadora Federal Cibele Benevides, que, por motivo de trabalho, não pôde se fazer presente naquela sessão realizada no dia 12.06.23; **2) registrou** que às 17h seria realizado o evento de lançamento do livro “As mulheres e os espaços de poder no Rio Grande do Norte - Compilados do Judiciário, Executivo e Legislativo”, de autoria da Juíza Adriana Magalhães. O Juiz José Carlos parabenizou a Juíza Adriana Magalhães pelo lançamento do livro, bem como **demonstrou** a sua satisfação em conferir à doutora Cibele Benevides a honraria da Medalha de Honra ao Mérito Eleitoral Tavares de Lyra, sendo acompanhado pelos demais membros e pelo Procurador Regional Eleitoral. A juíza Adriana Magalhães **agradeceu** as deferências ao tempo em que reiterou o convite para o lançamento de sua obra. **JULGAMENTOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

ELEITORAIS N° 0601043-87.2022.6.20.0000. PROTOCOLO: 11451. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Governador. Cargo - Vice-Governador. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CLORISA LINHARES de VASCONCELOS VALE GOVERNADOR, CLORISA LINHARES de VASCONCELOS VALE, ELEICAO 2022 ERICK MARIANNE QUEIROZ GUERRA VICE-GOVERNADOR e ERICK MARIANNE QUEIROZ GUERRA. **DECISÃO:** O Relator, justificadamente, retirou o processo de mesa. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601259-48.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11677. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: FERNANDO JALES.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 IZABEL CRISTINA dos SANTOS DEPUTADO ESTADUAL e IZABEL CRISTINA dos SANTOS. **DECISÃO:** O Desembargador Expedito Ferreira pediu vista dos autos. Os demais membros ficaram no aguardo do voto-vista. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601014-37.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11422. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 SANDRA MARIA de SOUZA DEPUTADO FEDERAL e SANDRA MARIA de SOUZA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, ressalvado o entendimento pessoal da Juíza Ticiana Nobre, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR COM RESSALVAS as contas da candidata ao cargo de Deputado Federal SANDRA MARIA DE SOUZA às Eleições de 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601047-27.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11457. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CLARICE TEIXEIRA MAIA DEPUTADO FEDERAL e CLARICE TEIXEIRA MAIA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas da candidata ao cargo de Deputada Federal CLARICE TEIXEIRA MAIA, referentes às Eleições de 2022, com determinação da devolução ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N° 0601062-93.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11470. ORIGEM:

NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 NAIRA CAROLINE de OLIVEIRA BRITO DEPUTADO FEDERAL e NAIRA CAROLINE de OLIVEIRA BRITO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas de NAIRA CAROLINE DE OLIVEIRA BRITO, alusivas à candidatura de Deputada Federal nas Eleições 2022, com determinação da devolução ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601158-11.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11573. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 DANIEL da SILVA CABRAL DEPUTADO ESTADUAL e DANIEL da SILVA CABRAL. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR COM RESSALVAS as contas do candidato ao cargo de Deputado Estadual DANIEL DA SILVA CABRAL às Eleições de 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601202-30.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11618. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal. REQUERENTE: ELEICAO 2022 CARLOS ANTONIO LIMA da SILVA DEPUTADO FEDERAL e CARLOS ANTONIO LIMA da SILVA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DESAPROVAR as contas de CARLOS ANTONIO LIMA DA SILVA, alusivas à candidatura ao cargo de Deputado Federal nas Eleições 2022, com determinação da devolução ao Tesouro Nacional da quantia de 15.169,00 (quinze mil cento e sessenta e nove reais), nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601326-13.2022.6.20.0000.** PROTOCOLO: 11746. ORIGEM: NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL: EXPEDITO FERREIRA.** RESUMO: Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. REQUERENTE: ELEICAO 2022 IVANA BIANCA do CARMO RODRIGUES DEPUTADO ESTADUAL e IVANA BIANCA do CARMO RODRIGUES.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR as contas apresentadas por IVANA BIANCA DO CARMO RODRIGUES, alusivas à candidatura de Deputado Estadual nas eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601042-05.2022.6.20.0000.

PROTOCOLO: 11450. **ORIGEM:** NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. **RESUMO:** Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Federal.

REQUERENTE: ELEICAO 2022 JOSELIO PEREIRA DEPUTADO FEDERAL e JOSELIO PEREIRA. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR as contas de campanha apresentadas por JOSÉLIO PEREIRA, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601424-95.2022.6.20.0000. **PROTOCOLO:** 11849. **ORIGEM:** NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** JUIZ FEDERAL JOSÉ CARLOS. **RESUMO:**

Prestação de Contas - De Candidato. Cargo - Deputado Estadual. **REQUERENTE:** ELEICAO 2022 SUZELEE MOURA de BARROS ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL e SUZELEE MOURA de BARROS ARAUJO. **DECISÃO:** ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o

parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR as contas de campanha apresentadas por SUZELEE MOURA DE BARROS ARAÚJO, alusiva à movimentação de recursos nas Eleições 2022, nos termos do voto do relator, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601190-16.2022.6.20.0000. **PROTOCOLO:** 11606. **ORIGEM:** NATAL-RN. **RELATOR ORIGINAL:** ADRIANA MAGALHÃES. **RESUMO:** Prestação de Contas - De Candidato.

Cargo - Deputado Federal. **REQUERENTE:** ELEICAO 2022 LUCI de ARAUJO DANTAS AZEVEDO DEPUTADO FEDERAL e LUCI de ARAUJO DANTAS AZEVEDO.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em APROVAR as contas de campanha apresentadas por LUCI DE

ARAÚJO DANTAS AZEVEDO, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 0600161-91.2023.6.20.0000. **PROTOCOLO:** 12572. **ORIGEM:** NATAL-RN. **RELATOR**

ORIGINAL: ADRIANA MAGALHÃES. RESUMO: Veiculação de Propaganda Partidária - Em Inserções. Partido Político - Órgão de Direção Estadual. REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - REGIONAL (RN). DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR o pedido formulado pelo Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/RN, nos termos do voto da relatora, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600222-49.2023.6.20.0000. PROTOCOLO: 12657. ORIGEM: NATAL-RN. RELATOR ORIGINAL: CORNÉLIO ALVES. RESUMO: Requisição de Servidor. REQUERENTE: JUÍZO da 01ª ZONA ELEITORAL - NATAL/RN. DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por unanimidade, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral, em DEFERIR a requisição do servidor SEBASTIÃO IVANÉCIO DE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município de Marcelino Vieira/RN, para prestar serviços no Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral, com sede em Natal/RN, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data de sua apresentação na Zona, mantido o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, nos termos do voto do Presidente, parte integrante desta decisão. Anotações e comunicações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às catorze horas e quarenta e um minutos. Do que para constar eu, _____, Secretaria das Sessões (Ana Esmera Pimentel da Fonseca), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Presidente

Desembargador Expedito Ferreira de Souza
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Juiz José Carlos Dantas Teixeira de Souza

Juíza Suely Maria Fernandes da Silveira
Em substituição

Juíza Ticiana Maria Delgado Nobre

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Dr. Gilberto Barroso de Carvalho Junior
Procurador Regional Eleitoral